



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 Pregão Presencial nº 20/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11 com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Larissa Maria Magalhães Vagula, CPF nº

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

Este contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 106/2021, modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93;

1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:

- a) constem no Processo Licitatório nº 106/2021, modalidade Pregão;
- b) não contrariem o interesse público;
- c) nos preceitos do direito público;
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 **Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota de carros oficiais**



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

desta Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Pregão Presencial nº 20/2021, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024.

3.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2023.

---

Câmara Municipal de Várzea Paulista  
Presidente da Câmara

LARISSA MARIA MAGALHÃES  
VAGULA

Assinado de forma digital por LARISSA  
MARIA MAGALHÃES  
VAGULA  
Dados: 2023.11.29 15:10:13 -03'00'

---

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## ANEXO – ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

#### ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota de carros oficiais desta Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

#### ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)

---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# Câmara Municipal de Várzea Paulista



Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2023.

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

**Nome:** ELISEU NOTÁRIO ALVES

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

**CPF:**

**E-mail institucional:** contato@camaravarzea.sp.gov.br

**Telefone(s):** (11) 4596 – 9700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** Larissa Maria Magalhães Vagula

**CPF:**

**Cargo:** Procuradora

**E-mail institucional:** licitacao@linkbeneficios.com.br

**Telefone(s):** (15) 3546 – 1261 / (19) 3114 - 2700

LARISSA MARIA MAGALHAES Assinado de forma digital por LARISSA MARIA

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ MAGALHAES VAGULA

MAGALHAES VAGULA

Dados: 2023.11.29 15:11:37 -03'00'

## Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.